



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Capivari

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	17
5. Fase de Conhecimento	35
6. Fase de Cumprimento de Sentença	40
7. Metas CNJ	52
8. Arrecadação	55
9. Deliberações Finais	56



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 1º de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Capivari



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Capivari

PJeCOR	
0000658-26.2021.2.00.0515	1º de Abril de 2025
	Juíza Titular Renata dos Reis D'Ávilla Calil Juíza Substituta em auxílio fixo Lays Cristina de Cunto

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Capivari, da esquerda para a direita: Ronise Fincato de Oliveira Tavares; Poliana Cristina Salvi Martins; Silmara Andrea Bortoli; Vitório Sálvio Dal Fabbro; Márcio Macluf Grisotto; Maria Aparecida Sbravatti Françoso Sotto; Marcos José Pereira; Dra. Lays Cristina De Cunto (Juíza Auxiliar); Bruno Sampaio dos Santos; Dra. Renata dos Reis D'Ávilla Calil (Juíza Titular); Márcio Antônio Ferracioli; Vinícius Augusto de Almeida Mantovani; Bruno Cesar Vioto; Everi Mondini Calil Garcia.

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	12 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	- 3
Lotação atual de Oficiais de Justiça	1 oficial
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	- 1





A Unidade informou que a servidora Poliana Cristina Salvi Martins, técnica administrativa, entrou em exercício na data de 27/2/2025, motivo pelo qual não consta no relatório correicional.

- A servidora Ronise Fincato de Oliveira Tavares é assistente da Juíza Titular Renata dos Reis D'Ávilla Calil, e atua em teletrabalho (SIGEP 12313/2024-AA, integral). A servidora Everi Mondini Calil Garcia é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo Lays Cristina de Cunto, e atua em teletrabalho (SIGEP 9699/2024-AA, integral).
- Além dos assistentes, há dois servidores atuando em regime de teletrabalho: Márcio Antônio Ferracioli (SIGEP 15088/2024-AA, parcial) e Vinícius Augusto de Almeida Mantovani (SIGEP 15024/2024-AA, parcial). Além disso, o servidor Bruno César Vioto (PROAD 774/2024) e as servidoras Maria Aparecida Sbravatti Françoso Sotto (PROAD 1950/2024) e Silmara Andrea Bortoli (PROAD 32852/2023) atuam em condição especial de trabalho (regime de teletrabalho, sem acréscimo da produtividade).
- O oficial de justiça Marcos José Pereira atua na Unidade.
- A Unidade está sem estagiários. As três anteriores encerraram seus contratos em 31/12/2024, e aguardam a realização de novo concurso.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Capivari, Elias Fausto, Mombuca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras

Lei de criação nº: 7.471/86

Data de instalação: 20/2/1987

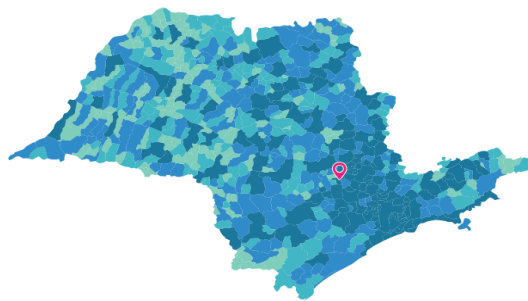
Informações da localidade:

Localizado no interior do estado de São Paulo, Capivari é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 50.068 pessoas.



Fonte: Capivari.sp.gov.br, 2025

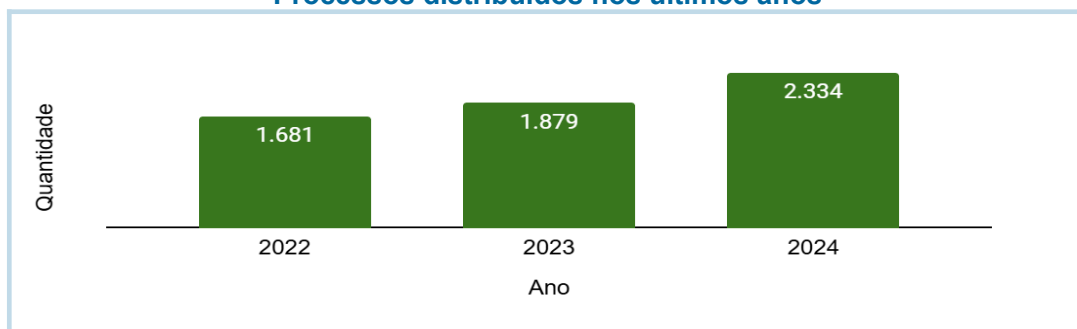
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Capivari.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, no mês de **janeiro**, foram distribuídos **165** processos.



Vara do Trabalho de Capivari

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.830	–	216	287	1.425	391
Unidade*	6.222	778	181	266	1.341	507
Grupo de distribuição (média)*	6.896	–	220	288	1.539	447

*Dados apurados até 31/01/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 7 a 12/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 7/2023 a 4/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 5/2024 a 1/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Unidade juntou relatório da autoinspeção ao PJeCOR 0000332-95.2023.2.00.0515 em 11/3/2025, em vez de fazê-lo no PJeCOR da Vara do Trabalho, conforme Ordem de Serviço CR 15/2024.

No relatório de autoinspeção apresentado, informa a Unidade que o foco no período foi na tramitação dos processos de exame obrigatório, observando-se, também, a antiguidade dos processos.

Inicialmente, esclarece que foi efetuado um mapeamento das tarefas e quantidade de processos em cada uma delas, efetuando o saneamento de inconsistências existentes na tarefa “Acordo”, no “Arquivo Provisório” e, também, nos incidentes processuais.

Complementa aduzindo que a secretaria confronta periodicamente os relatórios e os dados estatísticos com a realidade processual visando sanear as eventuais inconsistências existentes, principalmente aquelas relacionadas à incidentes processuais sem movimentação adequada, processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, processos pendentes de solução conforme metas do CNJ e processos aptos ao julgamento.

Informa, ainda, que realizaram a tramitação de processos com prioridades legais ou decorrentes de metas do CNJ.

Noticiam, que foram efetuadas as remessas de autos ou cartas precatórias que já haviam sido determinadas e, conforme determinado em ata de correição, foram analisados os processos com depósitos efetuados.

Finaliza asseverando que a Secretaria observa o correto arquivamento das



execuções encerradas, especialmente para evitar saldo em contas judiciais, partes negativadas no cadastro do BNDT, SERASA ou incluídas no CNIB, bem como para determinar a liberação de constrições e o cancelamento de averbações de penhoras ou de restrições efetuadas através do ARISP ou do RENAJUD.

Na reunião pré-correicional, a Unidade informou que os dados cadastrais das partes no sistema PJe são verificados na Triagem Inicial ou, no mais tardar, até a primeira audiência. Além disso, adota cautela para evitar falhas na designação do rito processual e no agendamento das audiências.

No que tange ao envio de processos ao CEJUSC na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, esclareceu-se que apenas aqueles em que se vislumbra potencial para acordo são encaminhados ao referido centro. Nos demais casos, a tramitação permanece na própria unidade.

Por fim, foi reportada a dificuldade na redução do acervo de mandados pendentes de cumprimento cujo prazo encontra-se excedido, tendo em vista que a unidade dispõe de apenas um oficial de justiça. Ressaltou-se, ainda, que a solicitação para reposição da segunda vaga de oficial de justiça já foi encaminhada a este E.Tribunal.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de designação de audiência nos processos com o *chip* "Audiência - não designada", ainda que aguardem informações para o prosseguimento do feito.



Sugere-se avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do quantitativo de mandados pendentes de cumprimento com o prazo excedido.



3.2. Macrovisão



Fomentar a conversão do processo para o regime do “Juízo 100% Digital”, à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no PJe a fim de atender a Ordem de Serviço CR nº 03/2021.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados nas tarefas “Triagem Inicial”, com aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação da taxa de produtividade em comparação com o período correicional anterior.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Redução do prazo médio e da idade média da distribuição até a realização da 1ª audiência, conjugada com a redução do acervo, são indicativos de adequada gestão.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco na sua redução.



Vara do Trabalho de Capivari



A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão dos processos da distribuição até o encerramento da instrução não foi direcionada aos processos mais antigos.



Há processos vencidos aguardando prolação de sentença.



Redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



Menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando na elevação dos pendentes de baixa e refletindo no aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de finalização e de extinção. Há, ainda, elevação da idade média e prazo médio da fase.



Discreta redução da taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Utilização da ferramenta eletrônica de bloqueio de valores, com observância da imprescindível celeridade.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do quantitativo de mandados pendentes de cumprimento, sobretudo quanto àqueles com o prazo excedido.



Vara do Trabalho de Capivari



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade



Observância do tempo de cumprimento das expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV e utilização correta do Sistema GPrec.



Especial atenção às diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios.



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da requisição de pequeno valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 do CNJ.



Meta 2 e 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

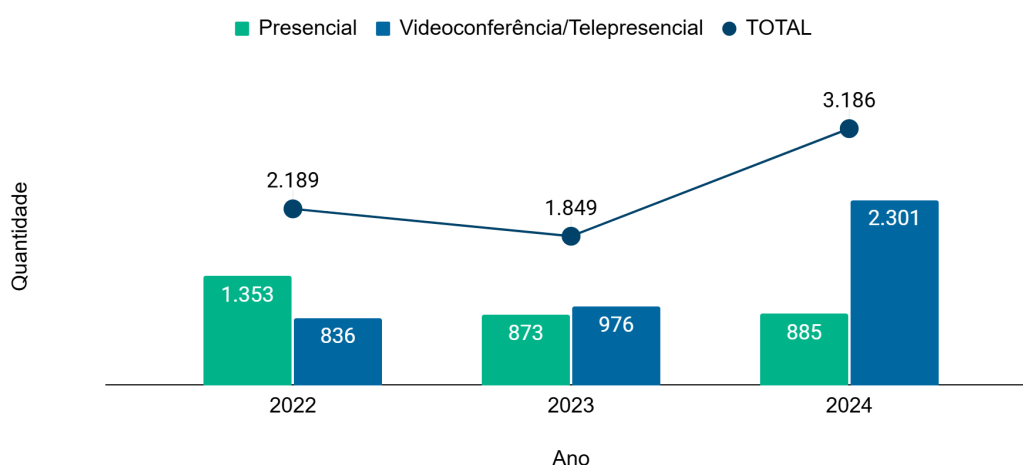


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informa a Unidade que as audiências, em regra, são presenciais. Contudo, muitas delas são designadas na modalidade telepresencial, em razão de pedido e concordância das partes, podendo ocorrer. Apesar da regra ser a audiência presencial, existem muitos pedidos de tramitação pelo "Juízo 100% digital" e sempre que há concordância da parte contrária, a audiência é designada de modo virtual. Além disso, na grande maioria dos processos há pedidos que dependem de perícias médica ou técnica e todas as audiências iniciais são telepresenciais, o mesmo ocorrendo com as audiências de conciliação também na espécie híbrida, quando justificado o pedido de uma das partes.



Vara do Trabalho de Capivari



Atualmente, estão em andamento **1.923** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **994** da fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial nos processos 0010181-27.2025.5.15.0039 e 0010102-48.2025.5.15.0039, sem opção pelo "Juízo 100% digital" pelas partes autoras no ajuizamento.



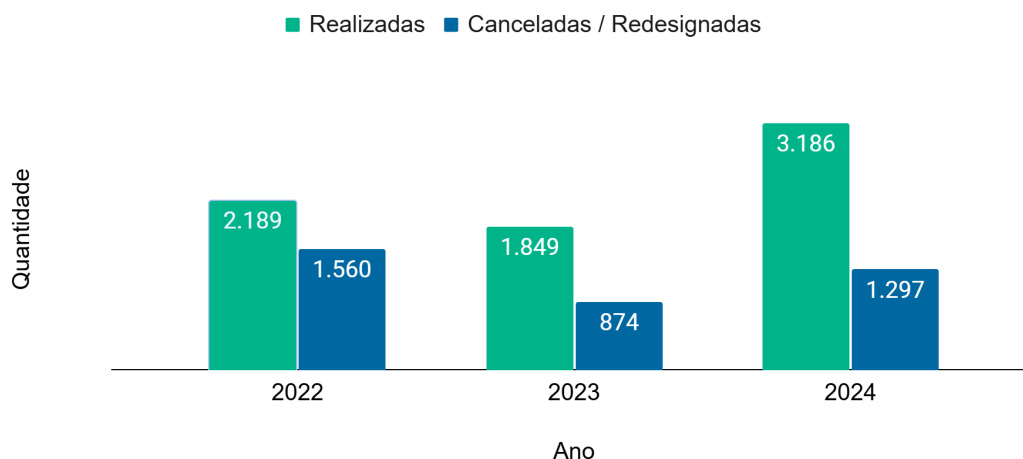
No processo 0010178-72.2025.5.15.0039 há a opção pelo "Juízo 100% digital", com manifestação da parte e agendamento da audiência como telepresencial, mas não há cadastramento da opção no sistema PJe.



Fomentar a conversão do processo para o regime do "Juízo 100% Digital", à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.

4.1.2. Audiências

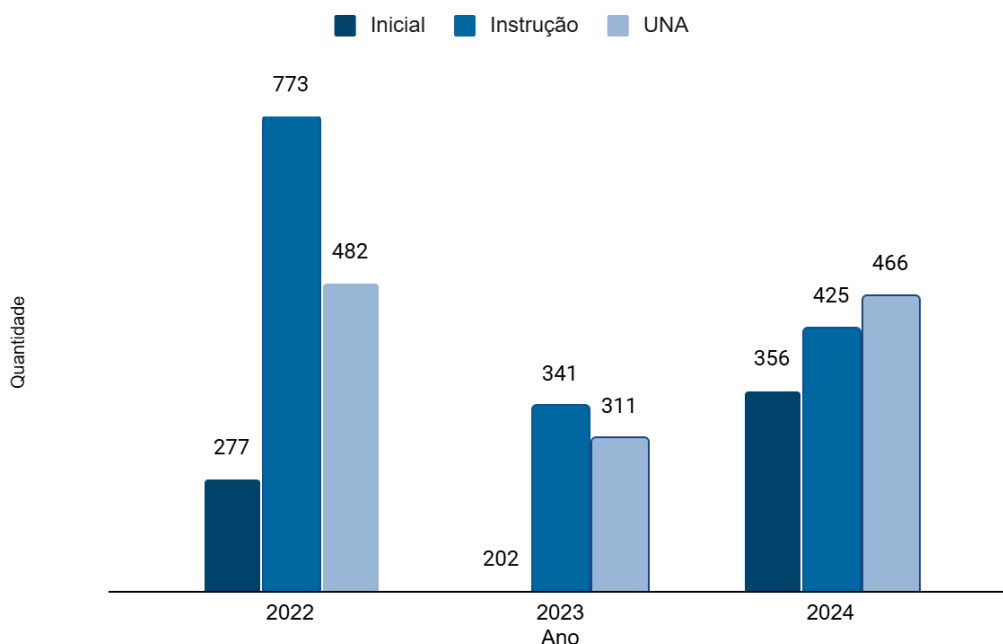
Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Elevada quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



Esclarece a Unidade que os cancelamentos ocorrem quando há homologação de acordo anteriormente à audiência designada. Já as redesignações ocorrem quando há incompatibilidade com a agenda do advogado, devolução de notificações ou, mais raramente, quando há atraso na entrega do laudo pericial. Contudo, o alto índice de redesignações ocorre na maior parte das vezes porque as audiências Unas são agendadas de forma presencial, ainda que haja pedido de tramitação pelo "Juízo 100% digital", a não ser que já se saiba que a parte contrária concorda com a designação de audiências virtuais. Após o silêncio da parte contrária ou de sua concordância, a audiência será convertida em "UNA por videoconferência".





Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 30/4/2025;
- Iniciais do rito ordinário: 30/4/2025;
- Unas do rito sumaríssimo: 17/6/2025;
- Unas do rito ordinário: 17/7/2025;
- Instruções do rito sumaríssimo: 3/7/2025; e
- Instruções do rito ordinário: 28/7/2025.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 11/3/2025 por amostragem, referente à semana de 31/3 a 4/4/2025, para a sala principal (Sala 1) e de 26 a 30/5/2025 para a sala auxiliar (Sala 2).

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele- presencial	Presencial	Tele- presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	12	-	-	12
UNA (Ord/Sum)	7	7	-	8	22
INS (Ord/Sum)	8	-	-	14	22
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	34		22		



Vara do Trabalho de Capivari

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	-	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	-	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Além das audiências demonstradas no quadro foi verificado que uma ou duas vezes ao mês, em ambas as salas, é realizada pauta extraordinária com cerca de 22/25 audiências iniciais.



Apresenta a Unidade como pauta padrão para ambas as salas:

Segunda-feira: 5 UNAs, 5 iniciais e 5 instruções;
Terça-feira: 5 UNAs, 5 iniciais e 5 instruções; e
Quinta-feira: 3 UNAs, 5 iniciais e 3 instruções.

Obs: Uma ou duas vezes por mês são feitas pautas extra às terças-feiras apenas de audiências iniciais, com cerca de 25 audiências em cada sala.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 34 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 22.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 11/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	30/7/20247	28	8/4/2025
INICIAIS/Ord	30/7/2024	28	8/4/2025
UNAS/Sum	19/9/2024	65	15/5/2025
UNAS/Ord	19/8/2024	72	22/5/2025
INSTRUÇÕES/Sum	16/12/2024	155	13/8/2025
INSTRUÇÕES/Ord	6/3/2025	181	8/9/2025
CONCILIAÇÃO	26/6/2024	49	29/4/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	30/7/2024	48	28/4/2025
INICIAIS/Ord	30/7/2024	50	30/4/2025
UNAS/Sum	12/8/2024	78	28/5/2025
UNAS/Ord	16/9/2024	86	5/6/2025
INSTRUÇÕES/Sum	6/3/2025	135	24/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	6/3/2025	174	1/9/2025
CONCILIAÇÃO	15/7/2024	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Como medidas adotadas para aumento ou melhoria da pauta, informa a Unidade que as pautas de “iniciais do rito sumaríssimo” e “iniciais do rito ordinário” foram incrementadas a partir de fevereiro/2024, na tentativa de aumentar a taxa de conciliação e dinamizar a designação de perícias e audiências de instrução em prosseguimento.

Informa, também, que a Unidade ainda não está realizando mediações, pois a mediadora tornou-se assistente de Juiz e há um servidor que ainda fará a capacitação. O déficit crônico de servidores também é um fator que prejudica a composição de uma pauta de mediação.



Processos 0010738-48.2024.5.15.0039 e 0011201-87.2024.5.15.0039 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

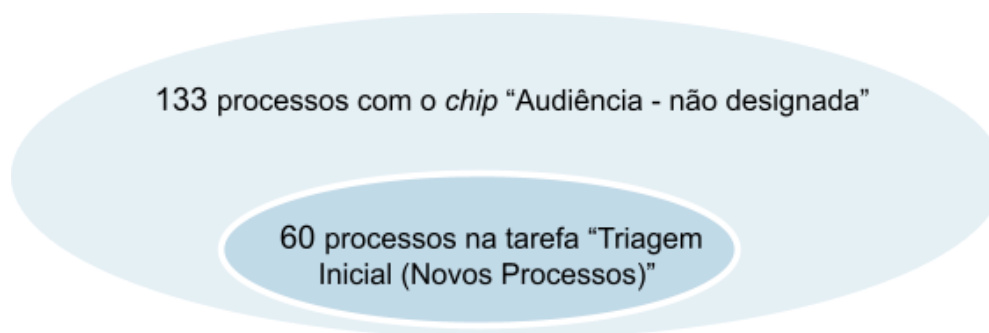


Audiências realizadas pela Juíza Titular na “Sala 2 - Auxiliar”, processos 0012042-82.2024.5.15.0039, 0012721-82.2024.5.15.0039 e 0010055-74.2025.5.15.0039.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 11/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Informou a Unidade que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. O ente público é intimado a contestar a ação e dizer sobre a possibilidade de acordo ou se pretende a produção de outras provas. Havendo requerimento de perícia, será designada no mesmo despacho que intimará o ente público a contestar a ação. E, se as partes não indicarem outras provas a produzir, será encerrada a instrução processual para o julgamento da ação.

Informa também a Unidade que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente: Conhecimento: 5,28%; Liquidação: 6,24%; Execução: 31,98%; Total: 14,84%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, desde 25/2/2025: 0010356-21.2025.5.15.0039.





Dentre os processos com o *chip* "Audiência - não designada", estão aqueles com acordo não homologado, que foram sobrestados (0010339-19.2024.5.15.0039). Outros, que a audiência ocorreu na semana da pesquisa e aguardam comando de prosseguimento (0010995-73.2024.5.15.0039) e aqueles que aguardam prazo para razões finais (0010132-20.2024.5.15.0039). Há todavia, alguns com prazo lançado no GIGs vencido, demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.



Há, ainda, aqueles que as razões finais foram remissivas e aguardam a conclusão para prolação da sentença (0011526-62.2024.5.15.0039 e 0011752-67.2024.5.15.0039, ambos desde 26/2/2025), sem qualquer GIGs ou responsável.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	7/2023 a 4/2024	5/2024 a 1/2025
SUMARÍSSIMO	124,8	142,08
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	174,4	192,86

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 11/3/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Renata dos Reis D'Ávilla Calil Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Lays Cristina de Cunto
---	---



A Juíza Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025 e da mesma forma procedeu a Juíza Substituta em auxílio fixo



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E a sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0011755-22.2024.5.15.0039 e 0011755-22.2024.5.15.0039.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência dos processo 0012223-83.2024.5.15.0039 e 0010450-03.2024.5.15.0039.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Capivari.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.

VALE LEMBRAR

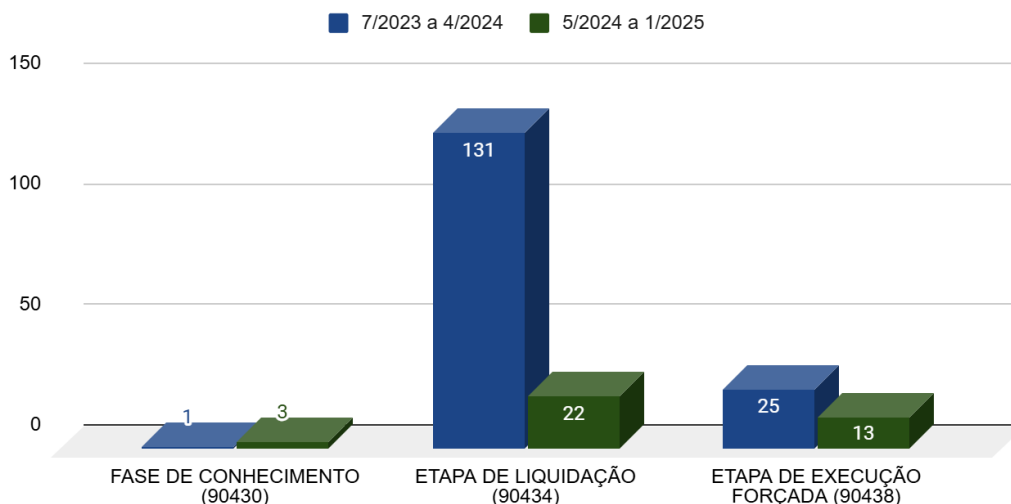
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Piracicaba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
Dados não disponíveis	145,91
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Piracicaba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
2/4/2025	30/4/2025





Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de conhecimento e cumprimento de sentença - etapa execução forçada.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0012263-65.2024.5.15.0039.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

54% → 49%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	7/2023 a 4/2024	5/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	705	752
Média Mensal de Conciliação	70,5	83,56
Etapa de Execução Forçada	7/2023 a 4/2024	5/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	68	53
Média Mensal de Conciliação	6,8	5,9





A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

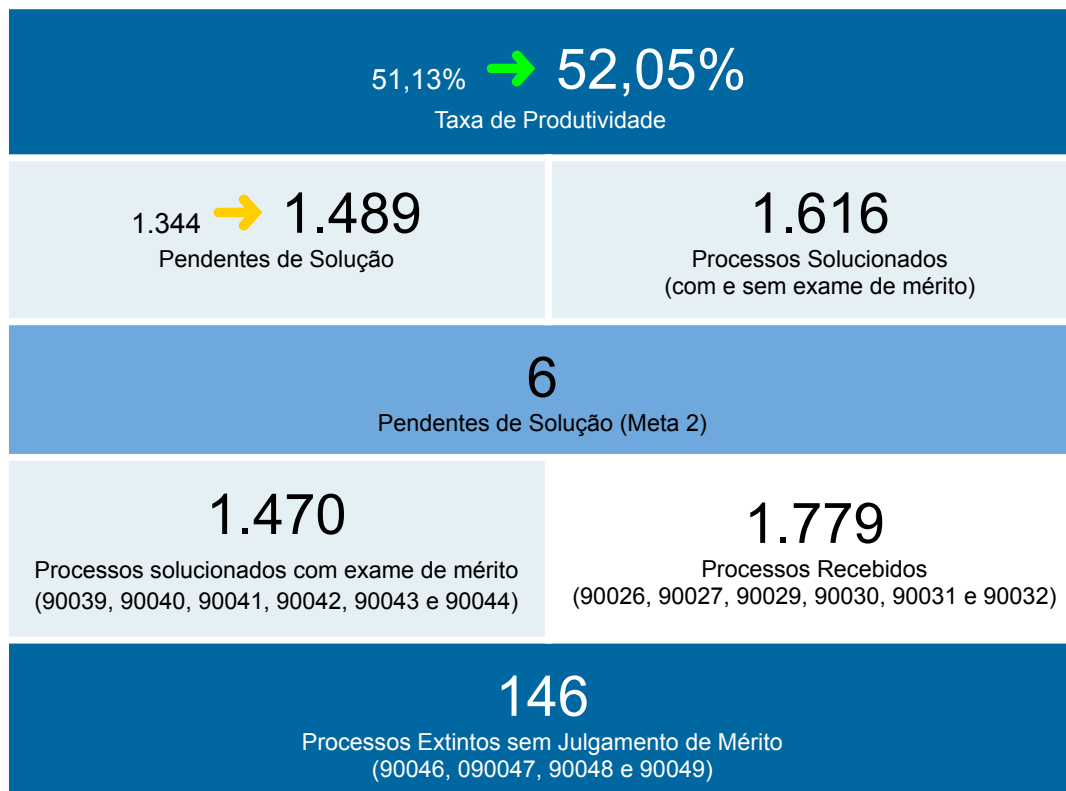
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, contribuindo para a melhora da taxa de produtividade comparada com o período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



24 sentenças líquidas no último período correicional.



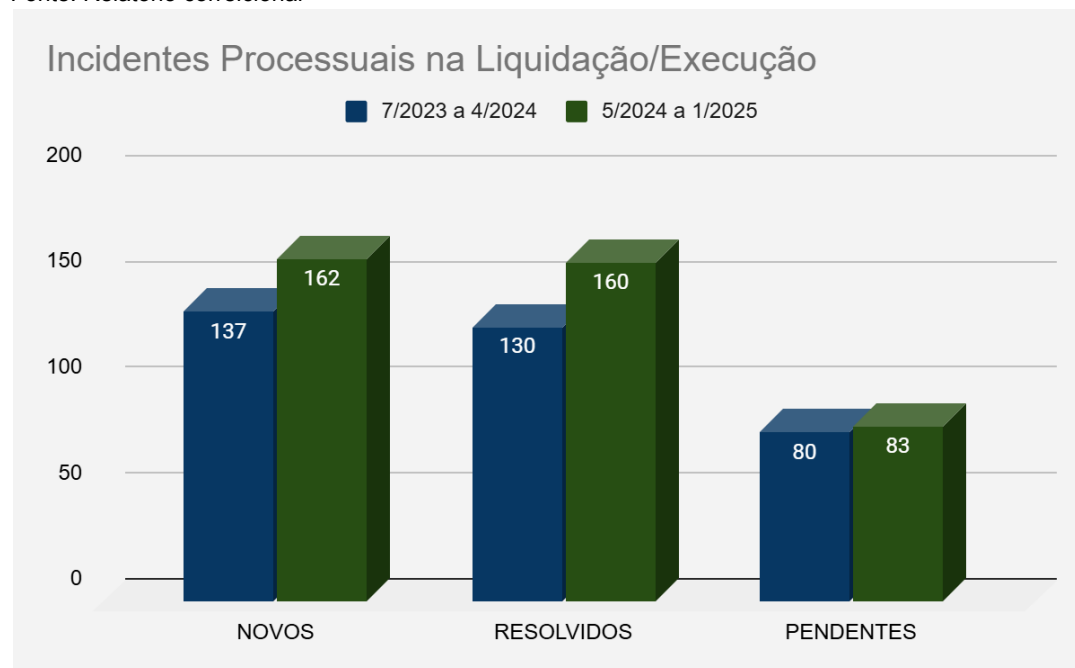
A Unidade informou que os critérios para não prolação de sentenças líquidas são os mesmos da correição anterior, ou seja, em razão das magistradas priorizarem a prolação de sentenças em quantidade, em detrimento das sentenças líquidas, evitando o atraso no grande fluxo de julgamentos, pela ênfase concentrada na pauta de audiências, justamente para abreviar o tempo de espera desde o ajuizamento da ação até o julgamento.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.761 → 2.833 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
536 → 401 Processos Aguardando a 1ª Audiência	715 → 900 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
69 → 61 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	152 → 161 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
112 → 59 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	184 → 176 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
15 → 23 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve redução de processos aguardando a realização da primeira audiência, o que implicou na redução da idade média e do prazo médio, indicando que houve adequada gestão do acervo.



Elevação na quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução, bem como pendentes de finalização na fase de Conhecimento, em relação ao período anterior.





Elevação na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SinCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

208,72 → 206,9



Discreta redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, todavia, ainda em valor elevado.

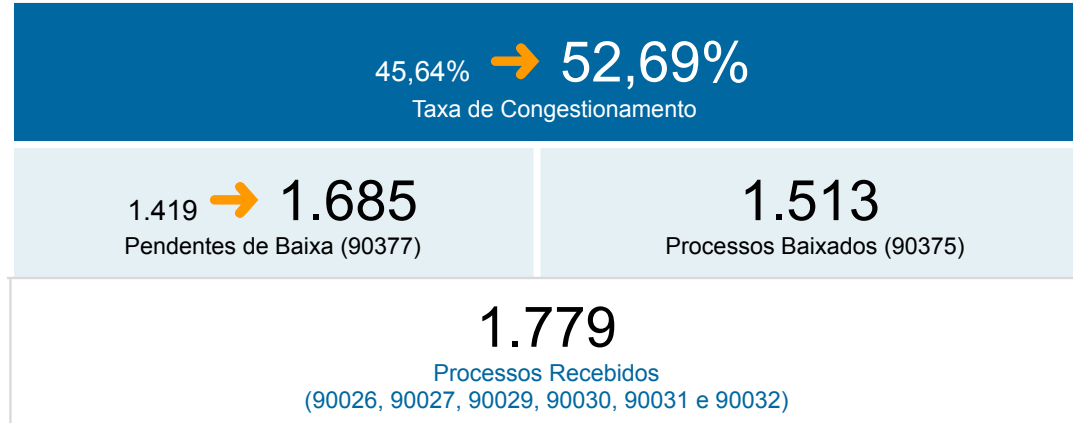
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento significativo da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 11/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010210-48.2023.5.15.0039 e 0010072-18.2022.5.15.0039.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011712-85.2024.5.15.0039.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0012053-14.2024.5.15.0039.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0012011-62.2024.5.15.0039.



Ausência de CPF da reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0010280-94.2025.5.15.0039.



Cadastramento de nova atividade de GIGs "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0010138-03.2019.5.15.0039. No processo 0011547-38.2024.5.15.0039, foi efetuado o cadastramento de atividade GIGs "CON - razões finais" e no processo 0011414-64.2022.5.15.0039 a atividade GIGs "CON - sobrestamento - acordo não homologado".



Processos sobrestados na fase, com acordo devidamente homologado, aguardando sua quitação. Processos 0012505-24.2024.5.15.0039 e 0010099-93.2025.5.15.0039.



Os processos mais antigos da fase são 0010138-03.2019.5.15.0039 (2.191 dias), 0011976-78.2019.5.15.0039 (1.991 dias), 0010975-87.2021.5.15.0039 (1.310 dias), 0010146-72.2022.5.15.0039 (1.093 dias) e 0010303-45.2022.5.15.0039 (1.059 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

1.354 → 1.348
Pendentes de finalização

236* → 394
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

186,3 → 196,7
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010203-37.2015.5.15.0039 (3.078 dias), 0010047-73.2020.5.15.0039 (1.582 dias), 0010732-46.2021.5.15.0039



(1.353 dias), 0012079-85.2019.5.15.0039 (1.320 dias) e 0012068-56.2019.5.15.039 (1.296 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

2.018 → 2.041

Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada

1.954 → 1.965

Pendentes de extinção

434

Execuções Encerradas (90093)

407

Processos Baixados (90381)

441

Execuções iniciadas (90329)

1.263 → 1.342

Idade Média na Execução
(em dias)

763,21 → 842,79

Prazo Médio na Execução
(em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Discreta elevação dos pendentes de finalização e pendentes de extinção, resultante da menor quantidade de execuções encerradas frente às iniciadas.





Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 → 1

Processos no Arquivo Provisório



Há um processo da fase de Cumprimento de Sentença - etapa de Liquidação, no arquivo provisório, subsistindo a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento e não arquivamento provisório.

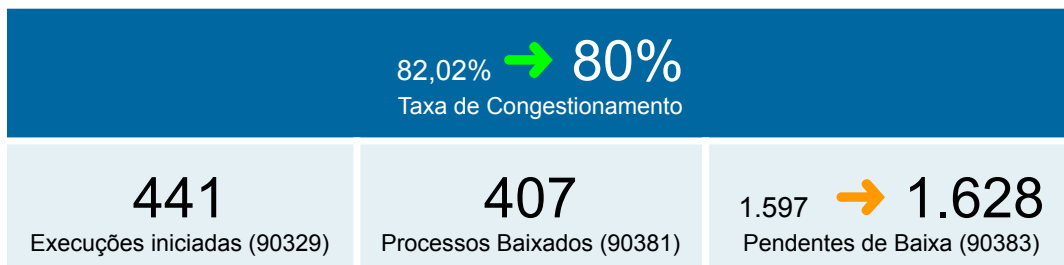
VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a exígua redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 12/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010156-48.2024.5.15.0039 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Vara do Trabalho de Capivari



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010136-91.2023.5.15.0039 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010014-78.2023.5.15.0039 e 0010137-47.2021.5.15.0039 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010696-67.2022.5.15.0039, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010599-04.2021.5.15.0039, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram localizados processos com certidões de oficial de justiça constando a quantidade e a natureza das diligências realizadas, impossibilitando a verificação dos lançamentos nas obrigações de fazer.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010098-65.2012.5.15.0039 após a expedição dos autos de arrematação.



Na etapa da liquidação, verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs “sobrestado - liquidação” no processo 0012197-22.2023.5.15.0039, em processo que aguarda solução do principal. Já no processo 0011670-12.2019.5.15.0039 nova atividade de GIGs “aguardando acordo - liquidação”. Em ambos, contudo, a nomenclatura da atividade está divergente do normativo vigente.



Na etapa de execução forçada, verificou-se o cadastramento de nova atividade de GIGs “sobrestado - reunião” no processo 0010072-52.2021.5.15.0039 e nova atividade GIGs “Sobrestado recuperação judicial” no processo 0010669-21.2021.5.15.0039. No processo 0011420-08.2021.5.15.0039, observa-se nova atividade GIGs “Sobrestado - frustrada” e no processo 0013542-33.2017.5.15.0039 a atividade GIGs “sobrestado”. Todavia, em todas as situações a nomenclatura da atividade está divergente do normativo vigente.



Vara do Trabalho de Capivari



Por amostragem, o processo 0011768-94.2019.5.15.0039 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Relativamente à fase em análise, existem 269 processos da tarefa Cumprimento de Sentença com prazo já vencido lançado na ferramenta GIGs, o mais antigo datado de 7/3/2024 (0010308-38.2020.5.15.0039).



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0010039-77.2012.5.15.0039 (4.316 dias), 0010072-33.2013.5.15.0039 (4.159 dias), 0012218-47.2013.5.15.0039 (3.795 dias), 0011676-29.2013.5.15.0039 (3.699 dias) e 0010026-44.2013.5.15.0039 (3.620 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 5/2024 a 1/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
0	-	1.670	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Vara do Trabalho de Capivari



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação, inclusive no que toca à análise do desdobramento.



Esclarece a Unidade que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud é realizado pelo *chip* "SISBAJUD - protocolar".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Piracicaba (consulta em 7/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	21	11/1/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas, no processo 0010153-35.2020.5.15.0039, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo DIMOB, DOI, DECRED), SNIPER e CCS.



VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Piracicaba(consulta em 7/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Marcos José Pereira	37	42
TOTAL	37	42

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.





O prazo para cumprimento das diligências está definido nos artigos 7º e 8º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Capivari) nos seguintes termos: “Em regra, deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências, conforme previsto no caput do art. 8º do Provimento GP-CR nº 10/2018 e no art. 10 da Ordem de Serviço nº 07/2024. § 1º O prazo para o cumprimento de mandados de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, aplicável aos mandados específicos para este fim, classificados como “Mandado de Citação, Penhora e Avaliação”, “Mandado de Penhora” ou “Mandado de Pesquisa Patrimonial”, será de no máximo 30 dias, sem prejuízo de eventual prorrogação deferida pelo Juízo no processo de origem. § 2º Em caso de justificável acúmulo de mandados, o prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por até 30 dias. Art. 8º Na ausência de um dos Oficiais, o outro deverá encampar as suas diligências urgentes e necessárias, suspendendo o prazo das demais diligências pendentes”.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Informa a Unidade que os mandados pendentes de cumprimento são acompanhados através do filtro do Painel do Oficial Distribuidor denominado “Mandados Pendentes de Cumprimento”.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, os dois mais antigos distribuídos em 2/4/2024, sob responsabilidade do oficial Marcos José Pereira (Processo 0011764-67.2013.5.15.0039).



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Marcos José Pereira	481

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidões do oficial de justiça não registraram a quantidade e a natureza dos deslocamentos das diligências realizadas nos processos 0011776-37.2020.5.15.0039 e 0036500-96.2006.5.15.0039.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade informou que procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira, credenciado no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foi localizado somente um processo aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe (datado de 10/2/2025 - 0010288-52.2017.5.15.0039).





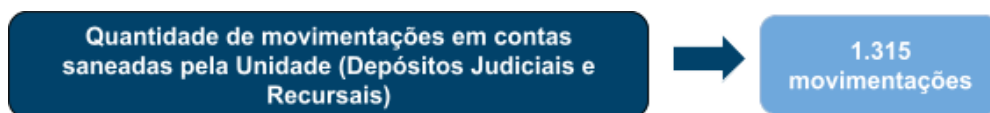
Há uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 26/11/2024 (0011573-80.2017.5.15.0039).



Ausência de determinação de sequestro de valores devido nas RPVs autuadas em 5/11/2024 e 13/11/2024, respectivamente, e vencida em 4/1/2025 e 12/1/2025 nos processos 0010093-57.2023.5.15.0039 e 0012332-44.2017.5.15.0039.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 12/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



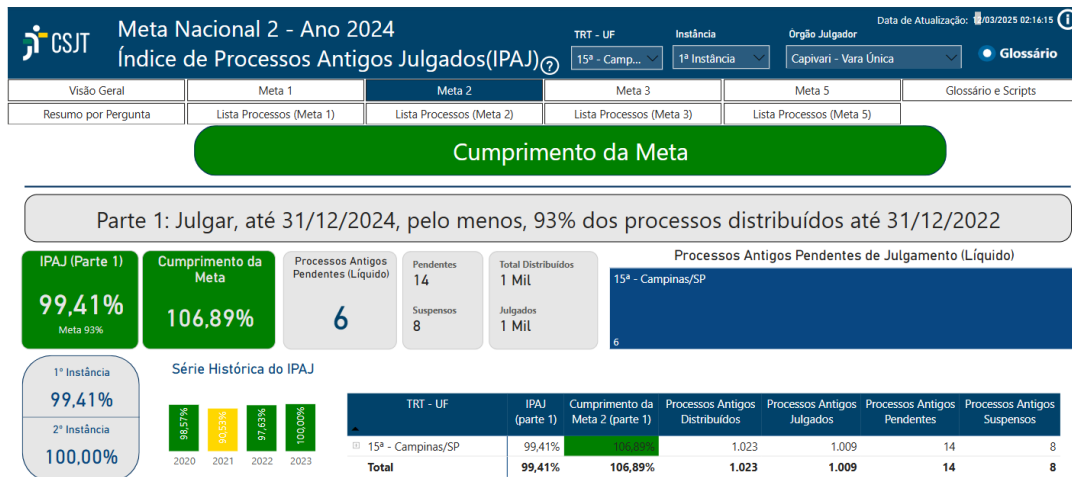
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

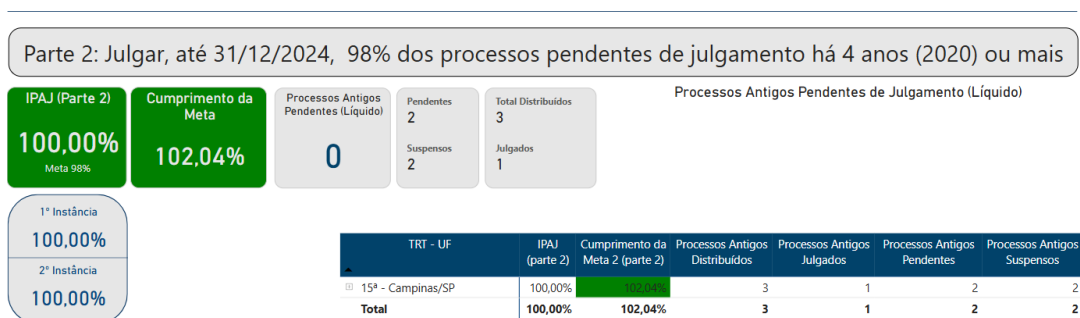


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

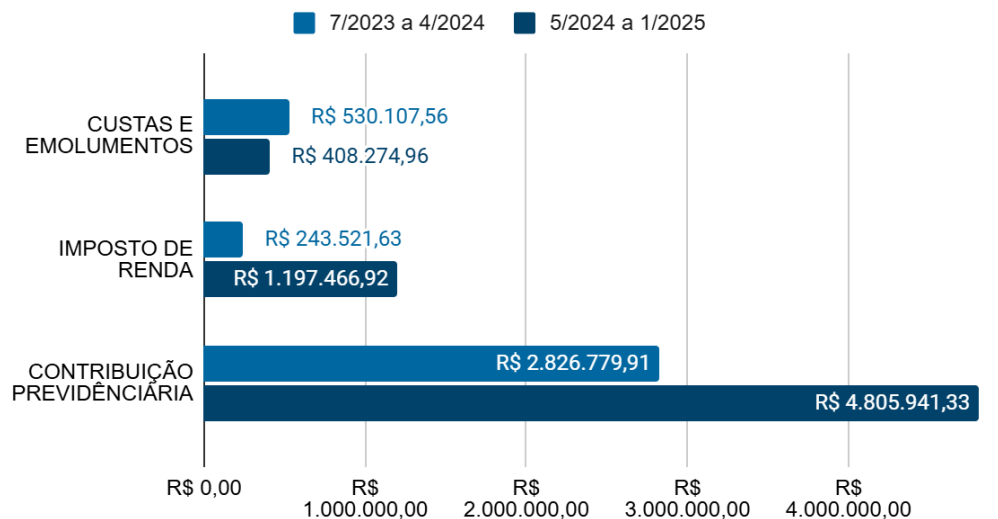


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



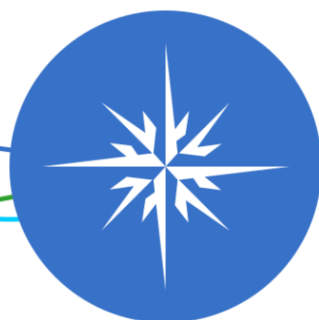


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Renata dos Reis D'Avilla Calil e a Juíza Substituta em auxílio fixo Lays Cristina de Cunto.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 1º de Abril de 2025, às 11h48min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

